RETIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 11/2022

Termo de Referência nº 30/2022 / Processo Gespro:816181/2022

ONDE SE LÊ:

1- Tendo em vista a necessidade apresentada pelaSecretaria Municipal de Saúde, na realização da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUINDO SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA REPAROS NO APARELHO DE RAIO X DA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO UPA IPASE.

valor estimado a importância de R\$70.560,00 (setenta mil, quinhentos e sessenta reais).

•••

LEIA-SE:

1- Tendo em vista a necessidade apresentada pelaSecretaria Municipal de Saúde, na realização da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUINDO SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA REPAROS NO APARELHO DE RAIO X DA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO UPA IPASE.

....

valor estimado a importância de R\$ 70.765,00 (setenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

Várzea Grande MT, 12 de agosto de 2022.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário Municipal de Saúde

Várzea Grande/MT

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE/VG

INSTRUÇÃO NORMATIVA SPA Nº 04/2022

Versão: 01

Data: 08/08/2022

Órgão Responsável: Setor de Patrimônio

Dispõe sobre o procedimento a ser adotado na solicitação e prestação de contas de diárias no âmbito do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

CAPITÚLO I

DA FINALIDADE

Art. 1º A presente instrução normativa dispõe sobre o procedimento a ser adotado na solicitação de diárias para deslocamento em caráter de serviço e para a prestação de contas de diárias em cumprimento as legislações municipais e as exigências do Tribunal de Contas/MT referente ao SISTEMA APLIC.

CAPITÚLO II

DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º Abrange todos os setores e unidades do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

CAPÍTULO III

DA BASE LEGAL

Art. 3°. O fundamento jurídico encontra-se respaldado no Decreto Municipal 05/2006 que regulamenta os artigos 68 e 69 da Lei 1.164/91, Decreto Municipal 011/2010, Leiaute das Tabelas do APLIC do Tribunal de Contas/MT, e demais legislações pertinentes ao tema.

CAPITÚLO IV

DOS PROCEDIMENTOS

- Art. 4º O solicitante deverá encaminhar o pedido de diárias via Comunicação Interna (CI) ao seu superior imediato, juntamente com o formulário de SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA, devidamente preenchido.
- Art.5°. O superior imediato enviará o pedido aoDiretor Presidente para autorização. Depois de autorizado, o processo será encaminhado à Contabilidade para proceder ao empenho da despesa.
- **Art. 6°.** Para enviar as informações referentes às diárias concedidas ao Sistema Aplic, o servidor deverá realizar a solicitação de diária conforme o modelo em anexo I desta Normativa, preenchendo todos os campos corretamente.

CAPITULO V

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Art. 7°. O prazo para prestação de contas é de **05 (cinco) dias** contados da data do regresso do servidor ao Município, nos termos do Art. 6° do Decreto Municipal n° 05/2006.
- **Art. 8°.** A prestação de contas de diárias deverá ser encaminhada por meio de Comunicação Interna direcionada ao Setor de Patrimônio. Na prestação de contas deverá ser informado o nº do empenho e data, nº da Liquidação e data, nº da Ordem de Pagamento e data e nº do cheque e data conforme modelo disponibilizado anexo.
- Art. 9°. As diárias não utilizadas deverão ser devolvidas pelo servidor aos cofres do DAE/VG nos termos do Art. 8° do Decreto 05/2006.

Parágrafo Único: Para efetuar a devolução de recurso não-utilizado, deverá o servidor procurar a Diretoria Contábil, para obter o procedimento correto para devolução.

- Art. 10°. para compor a Prestação de Contas será necessário apresentar os documentos relacionados abaixo:
- a. Cópia da solicitação da diária bem fundamentada;
- b. Informações referentes ao o nº do empenho e data, nº da Liquidação e data, nº da Ordem de Pagamento e data e nº do cheque e data.
- c. Relatório de viagem (com a finalidade de se comprovar o deslocamento, a quantidade de dias afastados e a sua necessidade, expondo de forma clara e objetiva a especificação dos serviços que foram efetuados);
- d. Bilhete de passagem;
- e. Comprovante de devolução de diárias não-utilizadas quando houver;
- f. Comprovante de participação em cursos, treinamentos, visitas técnicas, como certificado ou declaração de participação e outros comprovantes congêneres.
- Art. 11. Não será possível concluir o processo de empenho, liquidação e pagamento da diária a solicitação de diária que não estiver nos moldes exigidos nesta normativa.
- **Art. 12**. Após o lançamento das informações da prestação de contas no sistema APLIC o Setor de Patrimônio encaminhará o processo à Diretoria Contábil para arquivo.

CAPITULO VI RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 13. O servidor responde civil, penal e administrativamente, pela utilização indevida de diárias, pela negativa da prestação de contas ou pela prestação de contas irregular.

CAPÍTULO VII

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Art. 14. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pelo Diretor Presidente.
- Art.15. Esta Instrução Normativa entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
- Art.16. Os anexos I, II, constituem parte integrante desta Instrução Normativa.

Várzea Grande. 09 de agosto de 2022.

LARISSA AMORIM DE QUEIROZ MACHADO

CONTROLADORA CHEFE- DAE

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE - DAE

Anexo I - Modelo de Solicitação de Diária

					Matrícula do ser Setor:	Matrícula do servidor: Setor:			
Nome do Não-servidor(a):					Cargo/Função: Nível escolarida	Cargo/Função: Nível escolaridade:			
N° Banco: N° Agência:					Nº conta p/ depá	Nº conta p/ depósito:			
CPF.: RG.:					CBO+Cód. do ca	CBO+Cód. do cargo:			
End.: Fone: cel.: e-mail:					Qde diárias:	u	/alor Initário R\$)	Valor Total (R\$)	
Origem da viagem:			UF:			Destino da viagem: UF		UF:	
Data da saída:	Hora da	Hora da saída: Data do				Hora do re- torno:			
Tipo de diárias: Dentro do Estado Fora do Estado Internacional Dentro do Município Tipo de Transporte: Aérea Terrestre Objetivo da viagem:	Cabital Federal – sem pernoite □ Diária de Campo – sem pernoite □ Municípios Vizinhos – sem pernoite □ Outros Municípios – sem pernoite □ E Aérea □ Terrestre □					Capital – com pernoite Capital Federal – com pernoite Diária de Campo – com pernoite Municípios Vizinhos – com pernoite Outros Municípios – com pernoite Veículo /Órgão informar modelo e placa: Veículo /Próprio informar modelo e placa:			
N° do Ato :	Data do Ato:	a do Ato:		ei de concessão de diária:		N° do bilhete gem:			
TERMO DE COMPROMISSO Comprometo-me a apresentar Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado dos documentos relacionados abaixo, no prazo de (05) dias a contar da data de retorno da viagem ao município de origem, sob pena de sofrer as sanções cabíveis: a. Cópia da solicitação da diária bem fundamentada; b. Informações referentes ao o nº do empenho e data, nº da Liquidação e data, nº da Ordem de Pagamento e data e nº do cheque e data. c. Relatório de viagem (com a finalidade de se comprovar o deslocamento, a quantidade de dias afastados e a sua necessidade, expondo de forma clara e objetiva a especificação dos serviços que foram efetuados);							Assinatura do Servidor Carimbo		

d. Bilhete de passagem; e. Comprovante de devolução de diárias não-utilizadas quando houver; f. Comprovante de participação em cursos, treinamentos, visitas técnicas, como certificado ou declaração de participação.

Obs.:

- 1 A matrícula e o CBO+Cód. do cargo pode ser adquirido junto ao Departamento Pessoal do DAE/VG.
- 2 Encaminhar juntamente com a CI de solicitação.
- 3 Nos campos Tipo de diárias e Natureza da diária, assinalar o quadro correspondente.
- 4 O número do bilhete de passagem é obrigatório.
- 5 A prestação de contas e os documentos relacionados acima devem ser encaminhados ao Setor de Patrimônio.

Anexo II - MODELO DE RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO DE VIAGEM

1. IDENTIFICAÇÃO

Forneça informações sobre você e sua viagem

Nome:				
Cargo:				
Secretaria:				
Setor:				
End.:				
Cidade(s) visitada(s):				
Daríada da viagami	Data ida: Data volta:			
Período da viagem:	Horário Ida: Horário volta:			
Itinerário:	Origem da viagem: UF.:			
lunerano.	Destino da viagem: UF.:			
	Nº do Empenho:	Data:		
	Nº da Liquidação:	Data		
	Nº da Ordem de Pagto:	Data:		
	Nº do Cheque:	Data:		

2. OBJETIVO DA VIAGEM

Fale do(s) motivo(s), da finalidade da sua viagem

Ex.: Dia / / / – Neste dia participamos do curso de aperfeiçoamento em Gestão de Processos.......onde foi exposta novas metodologias na Gestão de Processos, trazendo beneficios para a o DAE/VG na implementação do novo sistema.

3. RESULTADOS OBTIDOS

Descreva o que realizou na sua viagem, suas atividades desenvolvidas em cada dia em que ficou afastado.

Coloque o nome dos anexos: bilhetes de vôo; certificados ou outros tipos de comprovantes de participação em cursos, e demais documentos que comprovam a viagem.

Cidade/UF:

Data:

Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE CONCI-**DADE**

DIA 17 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente do Conselho da Cidade, nos termos da Lei Municipal nº 4. 151/2016, especialmente em seu artigo 29, parágrafo único, que dispõe sobre a convocação das assembleias do Conselho da Cidade de Várzea Grande, CONVOCA os integrantes do Conselho a fazerem-se presentes na 3ª Reunião Extraordinária, a se realizar de forma presencial, no dia 17 de março de 2022, às 08:30horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento, localizada no Paço Couto Magalhães, em Várzea Grande/MT, para tratar da seguinte ordem do dia:

Deliberar sobre a alteração dos anexos III e IV da Lei nº 4.700/2021 - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Várzea Grande e minuta de projeto de lei que regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV-RIV e o Estudo de Impacto de Vizinhança Simplificado e Relatório de Impacto de Vizinhança Simplificado EIVS-RIVS.

Várzea Grande-MT, 12 de agosto de 2022.

João Carlos Cardoso

Presidente do Conselho da Cidade

PORTARIA Nº 829/2022

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 828407/2022